



OFÍCIO Nº06/SUR/GERIH

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2025

Considerando que o Sistema SES Leitos 2.0, já se encontra implantado em toda a rede hospitalar própria e contratualizada do SUS, solicitamos aos hospitais/Núcleo Interno de Regulação (NIR) que atualizem o sistema mantendo cadastros somente os leitos SUS.

O número de leitos cadastrados deve estar de acordo com o quantitativo de leitos habilitados (CNES) ou custeados pelo Política de Valorização dos Hospitais (PVH).

Os leitos SUS devem ser utilizados exclusivamente para internação de pacientes em atendimento no Sistema Único de Saúde SUS.

A Solicitação de Internação de paciente do privado/convenio no leito SUS, deve obedecer às regras de acesso ao SUS, que deve ocorrer através de fila única de acesso aos leitos via Central de Regulação de Internações Hospitalares Macrorregional (CRIHMR).

É vedada a funcionalidade de “bloqueio de leitos” pelos operadores hospitalares do Sistema. As solicitações de bloqueio deverão ser encaminhadas por meio de ofícios numerados e assinados pela Coordenação do Núcleo Interno de Regulação (NIR) e pela Direção Hospitalar para a Central Reguladora que analisará a solicitação e procederá ao bloqueio no Sistema, caso entenda justificável.

A decisão visa coibir bloqueios de leitos sem justificativas plausíveis no Sistema de Gestão de Leitos – SES LEITOS 2.0, bem como identificar precocemente os problemas motivadores e encaminhar para os setores competentes visando soluções céleres.

Atenciosamente,

Talita Cristine Rosinski
Superintendente de Serviços
Especializados e Regulação

Ivaldina Libardo
Gerência Estadual de Regulação de
Internação Hospitalares – CERIH

Ao Senhor(a) Diretor(a) dos Hospitais Contratualizados SUS
A Coordenação Estadual do Núcleo Interno de Regulação (NIR)
As Centrais de Regulação de Internação Macrorregionais (CRIHMR)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **N5E61C8X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **IVALDINA LIBARDO** (CPF: 691.XXX.439-XX) em 11/02/2025 às 17:06:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:05:22 e válido até 13/07/2118 - 14:05:22.
(Assinatura do sistema)

✓ **TALITA CRISTINE ROSINSKI** (CPF: 005.XXX.089-XX) em 12/02/2025 às 12:18:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/12/2024 - 12:22:02 e válido até 09/12/2124 - 12:22:02.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwMzlyMDJfMzI1NDZfMjAyNV9ONUU2MUM4WA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00032202/2025** e o código **N5E61C8X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.